



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DESCANSO

CNPJ: 83.026.138/0001-97 Telefone: (49) 3623-0161
Endereço: Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro
CEP: 89910-000 - Descanso

Concorrência

1/2022

Número Processo: 22/2022
Data do Processo: 08/02/2022

506
7

OBJETO DO PROCESSO

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 1 COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE COMPROMISSO 202103686-1, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E RECURSOS PRÓPRIOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 8/2022

No dia 14/03/2022 às 08:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 22/2022 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SUAS PREVISÕES, NA DATA E LOCAL DESIGNADOS. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS PROPONENTES LICITANTES. CREDENCIADAS AS SEGUINTE EMPRESAS: LPC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N. 42.189.237/0001-02 E SEU REPRESENTANTE SR. EDUARDO JOSE BORDIN RUPP. NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ N. 28.644.261/0001-63 E SEU REPRESENTANTE SR. NATAL BALDASSA; E, A EMPRESA CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA, E SEU REPRESENTANTE SR. CLEONOR JOSÉ MAHL.

IMEDIATAMENTE FORMADA A COMISSÃO INICIOU A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO COM A RESPECTIVA CONFERÊNCIA DE TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. REGISTRA-SE A PRESENÇA DA CONTÁBEIS SR. RAFAEL CATTO, SOLICITADO PELA COMISSÃO TÉCNICA PARA APURAÇÃO DOS RESULTADOS CONTÁBEIS E VERIFICAÇÃO DOS ÍNDICES PREVISTOS NO EDITAL DE LICITAÇÕES.

DAS TRÊS EMPRESAS CREDENCIADAS INTERESSADAS, REGISTRA-SE:

TEM-SE POR HABILITADAS, NOS MOLDES DO EDITAL DE LICITAÇÕES AS EMPRESAS: LPC CONSTRUTORA LTDA, NATIVA PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI E CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA.

SEM INTERESSE OU MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES, PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS.

ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTA TEM-SE A CLASSIFICAÇÃO INICIAL SEGUINTE:

LPC CONSTRUTORA R\$ 3.200.559,09

NATIVA PROJETOS R\$ 3.394.904,05 - INABILITADA CONFORME 6.1 B - POR NÃO APRESENTAR DISCRIMINATIVO PORMENORIZADO DE CUSTO EFETIVO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

CLEONOR MAHL R\$ 3.404.850,19

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL NO QUE TANGE AO EMPATE FICTO, A PROPOSTA DE MAIOR VALOR, ESTÁ AMPARADA PELA LC 123. ASSIM, CONSIDERANDO AS OFERTAS, É DIREITO DA EMPRESA EM APRESENTAR PROPOSTA ADEQUADA NO LIMITE DE 24HORAS A CONTAR DO DIA DA SESSÃO, DO HORÁRIO DEFINIDO PARA ATÉ AS 10H15MIN.

A EMPRESA CLEONOR JOSE MAHL COM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE OFERTA NOVA, READEQUADA, CONSIDERANDO A MELHOR OFERTA, COM VALOR INFERIOR AO PRIMEIRO COLOCADO, CONFORME ITEM 7.7.3.

A EMPRESA LPC CONSTRUTORA MANIFESTA INTERESSE EM RECORRER DA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA, ALEGANDO PROBLEMAS COM O CÁLCULO DO BDI. A COMISSÃO EM ANÁLISE PORMENORIZADA E NÃO SE TRATAR DE ERRO CAPAZ DE TRAZER PREJUÍZO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONSIDERANDO AINDA, A IMPROPRIEDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA LPC, COM DIFERENÇAS FORMAIS NA APRESENTAÇÃO DO BDI. ENTENDENDO NÃO SER MOTIVO JUSTIFICADO PARA A INABILITAÇÃO.

ASSIM, MANTÉM-SE A PROPOSTA DAS DUAS EMPRESAS, BEM COMO CUMPRE OPORTUNIZAR O DIREITO DE PREFERÊNCIA PELO EMPATE FICTO.

DA DECISÃO ABRE-SE PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS. E PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA RAZÕES, CASO HAJA NECESSIDADE E INTERESSE DA PARTE.

NÃO RECEBENDO A PROPOSTA READEQUADA DO SEGUNDO COLOCADO, MANTER-SE-A O PRIMEIRO.

RECEBIDO O RECURSO, ANALISADO NO PRAZO, APROVETAR-SE-A OS ATOS QUE PODEM SER CONVALIDADOS.

507

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

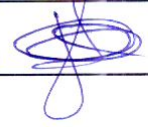
Descanso, 14/03/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.


FELIPE JOSE TERNUS
PRESIDENTE




FERNANDO TRINTINAGLIA
MEMBRO



JUCIMIR FRIGO
MEMBRO



RODRIGO BRATKOSKI
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


CLEONOR JOSE MAHL
(CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA)



EDUARDO JOSE BORDIN RUPP
(LPC CONSTRUTORA LTDA)



NATAL BALDASSA
(NATIVA PROJETOS E CONTRUCAO EIRELI)



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DESCANSO CNPJ: 83.026.138/0001-97 Telefone: (49) 3623-0161 Endereço: Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro CEP: 89910-000 - Descanso	Concorrência 1/2022
	Número Processo: 22/2022 Data do Processo: 08/02/2022

OBJETO DO PROCESSO

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 1 COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE COMPROMISSO 202103686-1, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E RECURSOS PRÓPRIOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 9/2022

No dia 14/03/2022 às 08:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 22/2022 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

RECEBIDA A PROPOSTA READEQUADA DA EMPRESA CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA, AS 08H32MIN. RESPEITANDO O PRAZO PREVISTO NO EDITAL, CONSIDERANDO O EMPATE FICTO E COM VALOR INFERIOR A MELHOR OFERTA NA ABERTURA DO PROCESSO, CONSIDERANDO A PRERROGATIVA DE PREFERENCIA DA LC 123. TEM-SE COMO VENCEDOR, DECLARADO DE FORMA PROVISÓRIA. AGUARDANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. DAR-SE-A PROSSEGUIMENTO AO PROCEDIMENTO.

Participante: **CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 1	1,000	UN		3.199.945,76	3.199.945,76
Total do Participante:						3.199.945,76
Total Geral:						3.199.945,76

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Descanso, 14/03/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FELIPE JOSE TERNUS
PRESIDENTE

FERNANDO TRINTINAGLIA
MEMBRO

JUCIMIR FRIGO
MEMBRO

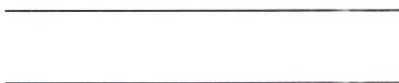
RODRIGO BRATKOSKI
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEONOR JOSE MAHL
(CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA)

EDUARDO JOSE BORDIN RUPP
(LPC CONSTRUTORA LTDA)



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NATAL BALDASSA
(NATIVA PROJETOS E CONTRUCAO EIRELI)

521
1

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE DESCANSO CNPJ: 83.026.138/0001-97 Telefone: (49) 3623-0161 Endereço: Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro CEP: 89910-000 - Descanso	Concorrência 1/2022
	Número Processo: 22/2022 Data do Processo: 08/02/2022

OBJETO DO PROCESSO

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 1 COM RECURSOS PROVENIENTES DO TERMO DE COMPROMISSO 202103686-1, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E RECURSOS PRÓPRIOS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 15/2022

No dia 14/03/2022 às 08:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 22/2022 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO DIA 25/03/2022, FINALIZADO O PRAZO PARA A PRESENTAÇÃO DE RECURSOS, CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA PELA EMPRESA LPC CONSTRUTORA LTDA, SEM MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA OU DE QUALQUER DE SEUS REPRESENTANTES EM NENHUM DOS CANAIS OFICIAIS, SEM O RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA FÍSICA OU ELETRÔNICA.

DESTA MANEIRA, ULTRAPASSADOS TODOS OS PRAZOS, DECLARA-SE VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2022, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022 A EMPRESA CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA.

ENCAMINHA-SE PARA PARECER JURÍDICO FINAL E POSTERIOR PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO.

Participante: CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ ESCOLA TIPO 1	1,000	UN		3.199.945,76	3.199.945,76
					Total do Participante:	3.199.945,76
					Total Geral:	3.199.945,76

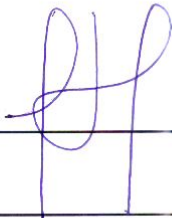
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Descanso, 14/03/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FELIPE JOSE TERNUS

PRESIDENTE



FERNANDO TRINTINAGLIA

MEMBRO

JUCIMIR FRIGO

MEMBRO

RODRIGO BRATKOSKI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLEONOR JOSE MAHL

(CLEONOR JOSE MAHL & CIA LTDA)

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDUARDO JOSE BORDIN RUPP
(LPC CONSTRUTORA LTDA)

NATAL BALDASSA
(NATIVA PROJETOS E CONTRUÇÃO EIRELI)



524p

PARECER JURÍDICO

Aportou a esta Procuradoria o processo licitatório n. 22/2022, na modalidade de concorrência pública, para o devido parecer, o qual adiante segue.

Na data de 14/03/2022 estavam credenciadas três empresas, quais sejam: LPC Construtora LTDA, Cleonor Jose Mahl e Cia LTDA e Nativa Projetos e Construção Eireli, sendo inabilitada esta última.

Das empresas classificadas, a que ofertou a melhor proposta foi a e LPC Construtora LTDA, contendo o valor de R\$ 3.200.559,09.

Considerando-se que a empresa Cleonor Jose Mahl e LTDA se enquadra no art. 44 da LC 123/06¹, e que a situação se enquadrava no caso do empate previsto no § 1^o do referido artigo, tendo em vista que formulou a proposta no valor de R\$ 3.404.850,19, procedeu-se à abertura do prazo de 24 horas para que ela apresentasse melhor proposta.

No prazo que lhe foi concedido apresentou nova proposta, no valor de R\$ 3.199.145,76.

A empresa LPC Construtora LTDA manifestou vontade de recorrer, não oferecendo razões no período subsequente.

Desta forma, a empresa Cleonor Jose Mahl LTDA sagrou-se vencedora do processo licitatório n. 22/2022, ante a melhor proposta oferecida.

Assim, verifica-se que o processo licitatório n. 22/2022 encontra-se dentro dos parâmetros legais, devendo prosseguir até seus ulteriores termos.

Descanso – SC, 28 de março de 2022.

ANA FLÁVIA MOREIRA
Advogada do Município de Descanso
OAB/SC 50.006

¹ Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

² Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.